



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 039/2020

#### ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.738/2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de **R\$ 1.443,12** (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e **R\$ 2.886,24** (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de **1º de março de 2020**.

*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e quatro* dias do mês de *abril* do ano de *dois mil e vinte*.

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
*Prefeito Municipal*

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1997 Páginas 116 Ano: IX**

**Data: 27/04/2020**